



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Email: pmmn@uai.com.br

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 5/12/2008
Valdionor Silva Matos
PRESIDENTE

LEI Nº 1654 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
10.01.02.10.301.0210.2112	Manutenção Unidades Médicas e Postos Saúde	3390300	595	45.000,00
TOTAL				45.000,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
10.01.01.10.122.0052.3121	Equipamentos Diversos Administ. Departamento Municipal de Saúde	44905202	590	44.000,00
10.01.02.10.301.0210.3122	Const. Melhoram. E Equipam. P/Unidades Médicas e Postos de Saúde	44905202	639	1.000,00
TOTAL				45.000,00

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 05 de Dezembro de 2008.

JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER
 Prefeito Municipal.